



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA - PROACAD
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE
MATERIAIS - PPGCEM (DOUTORADO)

EDITAL 133/2020

PROCESSO DE SELEÇÃO, ADMISSÃO E CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE
MATERIAIS - PPGCEM (DOUTORADO)

A Pró-Reitoria Acadêmica - PROACAD, por meio da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPGCEM, e concessão de benefício proveniente do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Ensino Superior – PROSUC, financiado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, cujo Regulamento está disponível em: https://www.capes.gov.br/images/stories/download/bolsas/Portaria_e_Regulamento_PROSUC.pdf

1 – DAS VAGAS PARA INGRESSO E DA VAGA PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

Serão disponibilizadas 11 (onze) vagas para ingresso no ano de 2020 no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPGCEM, distribuídas entre os orientadores mencionados no item 5 deste Edital, e 01 (uma) vaga para concessão do benefício MODALIDADE I (“Mensalidade de bolsa de pós-graduação” e “Mensalidade de auxílio para custeio de taxas escolares”), proveniente do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Ensino Superior – PROSUC, financiado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

2 – DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição deverá ser realizada no período de **03 a 09 a de abril de 2020**, pelo endereço de e-mail ppgcem@unesc.net.

2.2 Para inscrever-se na seleção para ingresso no programa e concessão do benefício supracitado, o (a) candidato (a) deverá encaminhar os seguintes documentos ao programa:

- a) Cópia escaneada ou fotografada do Formulário de Inscrição (**Anexo I**, se brasileiro ou **Anexo II**, se estrangeiro) devidamente preenchido, acompanhado de uma foto 3x4 cm recente;
- b) Cópia escaneada ou fotografada da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) Cópia escaneada ou fotografada do documento de identidade e do CPF, sendo que, no caso de o (a) candidato (a) ser estrangeiro (a), deverão ser apresentados os documentos exigidos pela legislação específica;
- d) Cópia escaneada ou fotografada de diploma de curso de graduação devidamente registrado. Na hipótese deste ainda estar em tramitação, poderá ser substituído - somente para fins de inscrição -, por declaração ou certificado de conclusão de curso de graduação emitido (a) pela Instituição de Ensino Superior. Para graduação e mestrado cursados em instituição de ensino estrangeira, é necessário a autenticação consular pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento, cabendo ainda ao (à) candidato (a) anexar ao processo de inscrição declaração na qual se responsabiliza pela veracidade da documentação encaminhada (**Anexo II**);
- e) Cópia escaneada ou fotografada de histórico escolar de curso de graduação;
- f) Cópia escaneada ou fotografada de diploma de curso de mestrado devidamente registrado ou de certificado de

conclusão de curso de mestrado, sendo que, na hipótese destes ainda estarem em tramitação, poderão ser substituídos - somente para fins de inscrição - por declaração de conclusão de curso de mestrado emitida pela Instituição de Ensino Superior. Considerar-se-á tão somente programas reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES;

g) Cópia escaneada ou fotografada de histórico escolar de curso de mestrado, sendo que serão considerados somente os programas reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES;

h) Currículo gerado pela Plataforma Lattes/CNPq, ao qual deverá ser anexada cópia escaneada ou fotografada da documentação comprobatória das informações curriculares para fins de pontuação, preferencialmente em formato pdf;

i) Termo de Anuência (**Anexo III**), a ser obtido mediante contato prévio com o (a) possível orientador (a) através dos endereços de *e-mail* mencionados do item 5 deste Edital;

j) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

2.3 O Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPGCEM não se responsabiliza pelo envio de recebimento do *e-mail* contendo a inscrição, cabendo ao (à) candidato (a) solicitar a confirmação de leitura do mesmo.

2.3.1 Os documentos citados nas alíneas “f” e “g” serão dispensados na hipótese de o (a) candidato (a) comprovar a publicação de 05 (cinco) ou mais artigos científicos, publicados ou aceitos para publicação, em periódicos indexados no ISI (com estrato mínimo B2 ou superior, de acordo com *Qualis* das Engenharias II) somados a 02 (dois) anos, no mínimo, de iniciação científica, excetuando-se casos específicos, determinados pela Área de Avaliação, Grande Área ou pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

2.3.2 A taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), deverá ser recolhida por meio do [link https://www.sympla.com.br/processo-de-selecao-ppgcem-doutorado_830626](https://www.sympla.com.br/processo-de-selecao-ppgcem-doutorado_830626), no período de **03 a 09 de abril de 2020**.

2.3.3 Aos egressos de cursos de graduação da Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC será concedido desconto de 30% (trinta por cento) no valor da taxa de inscrição, condição que será confirmada pelo programa, sob pena de desclassificação do (a) candidato (a).

2.3.4 A taxa de inscrição não será restituída em nenhuma hipótese.

3 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 No processo seletivo para admissão no curso de Doutorado e concessão do benefício (**Modalidade I - PROSUC/CAPES**), o programa computará apenas as informações curriculares dos últimos 05 (cinco) anos, comprovadas mediante documentação anexada ao currículo gerado pela Plataforma Lattes/CNPq. A pontuação do currículo está detalhada abaixo, sendo que a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10 (dez) e as demais notas serão então determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação:

| ATIVIDADE ACADÊMICA | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| Mestrado em programa reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES | 10,0 pontos |
| Especialização <i>lato sensu</i> em curso de IES | 2,0 pontos por especialização |
| Atividade docente em IES | 1,0 ponto por semestre (máximo: 5,0 pontos) |
| Monitoria | 0,5 pontos por semestre |
| Iniciação científica (com bolsa ou termo de voluntariado da unidade acadêmica) | 0,5 pontos a cada 06 (seis) meses |
| Trabalhos apresentados em eventos científicos | 0,2 por trabalho apresentado |
| Artigos científicos publicados e/ou aceitos* como primeiro autor (classificação da CAPES na área de Engenharias II) | . Qualis A1 ou A2: 2,0 pontos/artigo . Qualis B1 ou B2: 1,0 ponto/artigo . Qualis B3, B4 ou B5: 0,5 pontos/artigo |

| | |
|--|---|
| Artigos científicos publicados e/ou aceitos* como coautor (classificação da CAPES na área de Engenharias II) | . Qualis A1 ou A2: 2,0 pontos/artigo . Qualis B1 ou B2: 1,0 ponto/artigo . Qualis B3, B4 ou B5: 0,5 pontos/artigo |
| Depósito e concessão de patentes | 2,0 pontos/patente |

Em se tratando de (s) artigo (s) publicado (s), deverá ser anexada somente a capa com a comprovação da autoria; em caso de artigo (s) aceito (s), deverá ser anexada a carta de aceite enviada por *e-mail* ou o comprovante emitido pelo sistema da revista.

4 – DA DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO; DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADO PRELIMINAR E FINAL E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO FUNDAMENTADO

4.1 A listagem de **inscrições homologadas** será divulgada **até as 15h do dia 13 de abril de 2020**.

4.2 A **classificação preliminar** dos candidatos será divulgada **até as 19h do dia 13 de abril de 2020** através do e-mail ppgcm@unesc.net e do endereço www.unesc.net/ppgcm.

4.3 Do **resultado preliminar** caberá interposição de Recurso fundamentado, exclusivamente via *e-mail*, a ser encaminhado para o *e-mail* ppgcm@unesc.net **até as 12h do dia 14 de abril de 2020**.

4.4 A **classificação final** dos candidatos será divulgada até **as 17h do dia 14 de abril de 2020** através do *e-mail* ppgcm@unesc.net e do endereço www.unesc.net/ppgcm.

4.5 O resultado final desta seleção terá validade até a divulgação do próximo edital.

5- DOS (AS) PROFESSORES (AS) ORIENTADORES (AS), DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO E DAS VAGAS INDIVIDUAIS PARA ORIENTAÇÃO

5.1 Os (as) professores (as) orientadores (as), as áreas de atuação e as vagas individuais disponibilizadas são:

Prof. Dr. ADRIANO MICHAEL BERNARDIN (amb@unesc.net) Nº de vagas para orientação: 01 (uma) vaga
Área de atuação: Cerâmica, Vidros e Vidrados, Geopolímeros, Nano-Óxidos, Fotocatálise, Reciclagem de Cerâmicos, Funcionalização de superfícies.

Prof. Dr. ALEXANDRE GONÇALVES DAL-BÓ (adalbo@unesc.net) Nº de vagas para orientação: 01 (uma) vaga
Área de atuação: Modificação estrutural de biopolímeros; Estudo da morfologia e propriedades físico-químicas de macromoléculas em solução. Síntese e caracterização morfológica de nanoagregados a partir de anfífilos funcionalizados; Transformações e modificações de polímeros.

Prof. Dr. EDUARDO JUNCA (eduardojunca@unesc.net) Nº de vagas para orientação: 01 (uma) vaga
Área de atuação: Metalurgia extrativa. Redução de minérios. Pelotização. Reciclagem de resíduos sólidos. Termogravimetria. Cinética de reações metalúrgicas.

Prof. Dr. ELÍDIO ANGIOLETTO (ean@unesc.net) Nº de vagas para orientação: 01 (uma) vaga
Área de atuação: Materiais Cerâmicos. Materiais Antimicrobianos. Biomateriais.

Prof. Dr. EMÍLIO LUIZ STRECK (est@unesc.net) Nº de vagas para orientação: 01 (uma) vaga
Área de atuação: Avaliação toxicológica de biomateriais.

Prof. Dr. FABIANO RAUPP PEREIRA (fraupp@unesc.net) Nº de vagas para orientação: 01 (uma) vaga
Área de atuação: Materiais Cerâmicos; Materiais Cimentícios: Design e desenvolvimento de produtos, processos e serviços; Economia Circular e Sustentabilidade; Valorização de Resíduos.

Profª Drª KÉTNER BENDO DEMÉTRIO (ketnerbd@unesc.net) Nº de vagas para orientação: 01 (uma) vaga
Área de atuação: Metalurgia do pó e materiais sinterizados, conformação mecânica e tratamentos térmicos. Ligas metálicas ferrosas e não-ferrosas. Biomateriais.

Prof. Dr. MATHEUS VINICIUS GREGORY ZIMMERMANN (matheus.vgz@unesc.net) Nº de vagas para orientação: 01 (uma) vaga

Área de atuação: Processamento e conformação de materiais poliméricos (termoplásticos, termofixos e elastômeros), espumas poliméricas e polímeros porosos, aditivação de termoplásticos, reciclagem e recuperação de materiais poliméricos, compósitos e nanocompósitos poliméricos, aerogéis e hidrogéis, polímeros biodegradáveis.

Prof. Dr. MICHAEL PETERSON (mpe@unesc.net) Nº de vagas para orientação: 01 (uma) vaga

Área de atuação: Indústria carboquímica, principalmente processos de transformação da pirita e também carvões adsorventes. Beneficiamento de minerais industriais. Caracterização de matérias-primas cerâmicas. Fabricação de pigmentos a partir de resíduos industriais. Pirita como material fotovoltaico.

Prof. Dr. OSCAR RUBEM KLEGUES MONTEDO (okm@unesc.net) Nº de vagas para orientação: 01 (uma) vaga

Área de atuação: Cerâmica. Revestimentos Cerâmicos. Minerais Industriais. Resíduos Industriais. Vidros e Vitrocerâmicos.

Profª Drª SABRINA ARCARO (sarcaro@unesc.net) Nº de vagas para orientação: 01 (uma) vaga

Área de atuação: Cerâmica; Síntese e caracterização de óxidos nanoestruturados; Dopagem de nanomateriais; materiais vítreos e vitrocerâmicos, processamento coloidal; Biomateriais.

6 – DA MATRÍCULA E DO INVESTIMENTO

6.1 A matrícula será realizada no **dia 14 de abril de 2020, das 18h às 21h**, através do envio, para o *e-mail* ppgcem@unesc.net, do Requerimento de Matrícula (**Anexo IV**), devidamente preenchido e assinado.

6.1.1 O programa não se responsabilizará pelo recebimento do *e-mail* contendo o Requerimento de Matrícula, cabendo ao (à) candidato (a) solicitar a confirmação de leitura do mesmo.

6.1.2 Após o recebimento do **Anexo IV**, o programa encaminhará ao (à) candidato (a) a ingressante *e-mail* contendo cópia do Contrato de Matrícula para ciência e aceite, a serem formalizados em *e-mail* resposta **até as 14h do dia 15 de abril de 2020**; ao (à) candidato (a) a ingressante contemplado (a) com o benefício (**Modalidade I - PROSUC/CAPES**), o programa remeterá: cópia do Contrato de Matrícula e cópia do Termo de Compromisso de beneficiário (a) PROSUC/CAPES, para ciência e aceite, os quais deverão ser formalizados em *e-mail* resposta **até as 14h do dia 15 de abril de 2020**. No *e-mail* resposta, o (a) candidato (a) a ingressante contemplado (a) com o benefício também deverá informar os dados bancários de conta-corrente de sua titularidade.

6.1.3 O (a) candidato (a) é o (a) único (a) responsável pela veracidade dos documentos encaminhados ao programa, respondendo administrativa, civil e criminalmente por documentos falsificados.

6.1.4 Dentro de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da matrícula, caberá ao (à) candidato (a) entregar cópia impressa de todos os documentos relacionados no **item 2.2**.

6.1.4.1 O não cumprimento do prazo acima implicará em cancelamento da matrícula.

6.2 A realização de matrícula no curso implicará no pagamento de **48** (quarenta e oito) parcelas mensais de R\$ 1.910,80 (mil, novecentos e dez reais e oitenta centavos) ou **60** (sessenta) parcelas mensais de R\$ 1.719,72 (mil, setecentos e dezenove reais e setenta e dois centavos), tendo a primeira parcela vencimento no ato da matrícula e as demais, no dia 10 dos meses subsequentes.

6.3 Conceder-se-á desconto de 5% (cinco por cento) no valor das mensalidades aos egressos de cursos de graduação da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

6.4 Exclusivamente para ingresso no curso, o (a) candidato (a) estrangeiro (a) terá seu diploma avaliado pelo Colegiado de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais - PPGCEM, sendo que esse ato não conferirá validade nacional ao título para nenhum outro efeito.

7 - DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

7.1 DA DEFINIÇÃO

7.1.1 **Modalidade I** (“Mensalidade de bolsa de pós-graduação” e “Mensalidade de auxílio para custeio de taxas escolares”): pagamento de mensalidade para manutenção do bolsista, cujo valor será de acordo com a tabela da CAPES/ CNPq, observada a duração do benefício.

7.2 - DA IMPLEMENTAÇÃO DO BENEFÍCIO

7.2.1 A implementação do benefício está inteiramente condicionada à sua disponibilização, pela agência de fomento, no “Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios” - SCBA.

7.3 - DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO E/OU MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO

7.3.1 Caberá ao (à) contemplado (a), para concessão e/ou manutenção do benefício:

I - Não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais - PPGCEM, Universidade do Extremo Sul Catarinense -UNESC;

II - Cumprir o Regulamento do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior - PROSUC;

III - Ter sido classificado (a) na presente seleção;

IV - Comprovar desempenho acadêmico satisfatório conforme normas em vigor no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais - PPGCEM e na Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC;

V - Realizar matrícula na disciplina “Estágio de Docência II”, conforme dispositivo regulamentar do programa de pós-graduação, e providenciar a entrega de relatórios de atividades por ele solicitados,

VI - Não acumular o benefício com outras bolsas financiadas com recursos públicos, ressalvada expressa permissão legal ou previsão em ato normativo específico da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES;

VII - Não acumular o benefício com o exercício profissional remunerado, ressalvada expressa permissão legal ou previsão em ato normativo específico da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES;

VIII - Estar regularmente matriculado (a) no curso de Doutorado Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais - PPGCEM;

IX - Ser titular de conta-corrente ativa, em nome próprio e em domicílio bancário brasileiro;

X - Cumprir os demais dispositivos regulamentares do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais - PPGCEM e da Instituição na qual realiza o curso, Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC;

XI - Atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação;

XII – Estar ciente de que a inobservância das cláusulas anteriormente citadas e/ou a prática de qualquer fraude implicará no cancelamento do benefício, com a restituição integral e imediata dos recursos até então recebidos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando, ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES pelo período de até 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato;

XIII – Estar ciente de que a não conclusão do curso acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com o benefício, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada;

XIV– Firmar Termo de Compromisso de beneficiário (a), declarando estar ciente e de acordo com os requisitos nele estabelecidos pela agência de fomento responsável pela concessão.

7.4 - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) BENEFICIÁRIO (A)

7.4.1 Será de responsabilidade do (a) beneficiário (a) , sob pena de perda da concessão:

I - Não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais - PPGCEM, Universidade do Extremo Sul Catarinense -UNESC;

II - Cumprir todas as disposições regulamentares vigentes no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPGCEM e em sua promotora, Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC; III - Sempre que convocado (a) , participar, obrigatoriamente, das comissões organizadores dos eventos científicos realizados pelo programa e/ou pela sua promotora;

IV - Dedicar-se integralmente (40 horas/semanais) às atividades do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPGCEM, visando atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação;

V - Assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos da agência de fomento, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se esta for motivada por doença grave devidamente comprovada;

VI - Entregar ao programa os relatórios de atividades por ele solicitados; VII - Matricular-se na disciplina “Estágio de Docência II”;

VIII- Ser aprovado (a) nas disciplinas cursadas;

IX - Restituir os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada em parecer da Comissão de Bolsas, sendo que a avaliação de tais situações fica condicionada à aprovação por parte da Diretoria Executiva da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, em despacho fundamentado.

7.4.1.1 O (a) beneficiário (a) poderá ser substituído (a) , no âmbito do programa, a qualquer tempo, em caso de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto. Nestes casos, a substituição do (a) beneficiário (a) deverá ser precedida do cancelamento da bolsa vigente e cadastramento posterior de novo (a) bolsista.

7.4.1.1.1 Caberá ao Colegiado de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPGCEM e aos membros da Comissão de Bolsas, manifestarem-se sobre a destinação do benefício que se tornar disponível em decorrência das situações previstas no item 7.4.1.1 do presente Edital, podendo distribuí-lo ao (à) próximo (a) candidato (a) , de acordo com a classificação no presente certame, desde que este ainda esteja dentro do seu prazo de validade, ou então remanejá-lo posteriormente, através de outro processo de seleção.

8 - DA DURAÇÃO DO BENEFÍCIO

8.2 O benefício, **Modalidade I** (“Mensalidade de bolsa de pós-graduação” e “Mensalidade de auxílio para custeio de taxas escolares”) será concedido pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovado anualmente até atingir o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses, se atendidas as seguintes condições:

I - Recomendação sustentada na avaliação do desempenho acadêmico do (a) pós-graduando (a), realizada pela Comissão de Bolsas;

II - Persistência das condições pessoais do (a) beneficiário (a) que ensejaram a concessão anterior.

§1º Na apuração do limite de duração do benefício, considerar-se-á também as parcelas recebidas anteriormente pelo (a) contemplado (a), advindas de outro programa de bolsas das agências para o mesmo nível de curso, assim como o período do estágio no exterior subsidiado por qualquer agência ou organismo nacional ou estrangeiro.

§ 2º Ressalvadas as situações excepcionais, disciplinadas em normas editadas pela agência de fomento, os limites fixados neste artigo são improrrogáveis.

9 - DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1 Informações adicionais serão prestadas pelo programa através do *e-mail* ppgcem@unesc.net

10 - DOS CASOS OMISSOS

10.1 Casos casos omissos serão tratados pelo Colegiado de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência Engenharia de Materiais - PPGCEM e, em grau de reconsideração, pela Pró-Reitoria Acadêmica – PROACAD.

Criciúma, SC, 03 de abril de 2020.

Profª Drª Indianara Reynaud Toreti
Pró-Reitora Acadêmica

Prof. Dr. Oscar Rubem Klegues Montedo
Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Dr. Alexandre Gonçalves Dal-Bó
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais - PPGCEM

ANEXO I



| | | |
|---|--|---|
|  | <p>Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais - PPGCEM</p> <p>PROCESSO SELETIVO DISCENTE – CONCESSÃO PROSUC/CAPES</p> <p>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO</p> |  |
|---|--|---|

Foto 3 x 4 cm

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. Nome:

2. Endereço Residencial:

Bairro:

Cidade:

CEP:

3. Telefones:

Residencial: ()

Celular: ()

4. *E-mail(s)*:

5. Documento de identidade:

Órgão expedidor:

Emissão:

CPF:

Local e data de nascimento:

6. Curso de graduação em:

Instituição:

Ano de conclusão:

Se egresso (a): Participou de “Programa de Iniciação Científica” na UNESCO? () Sim () Não

7. Curso de mestrado em:

Instituição:



Ano de conclusão:

8. Nome do (a) possível professor (a) orientador (a):

Local e data:

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO II

| | | |
|---|--|---|
|  | <p>Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais - PPGCEM</p> <p>PROCESSO SELETIVO DISCENTE – CONCESSÃO PROSUC/CAPES DECLARAÇÃO DE CANDIDATO ESTRANGEIRO</p> |  |
|---|--|---|

IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)

Nome:

Nacionalidade:

Passaporte:



O (a) candidato (a) acima identificado (a) **DECLARA**, sob as penas da Lei, que o (Diploma – Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso – Histórico Escolar – Documentos equivalentes), emitido pela (Instituição de Ensino), estabelecida em (País de origem), possui veracidade nos termos da legislação nacional de origem.

O (a) candidato (a) **DECLARA** estar ciente de que a aceitação do referido documento para o processo seletivo regulamentado pelo Edital _____ não implica na habilitação para o exercício da profissão no território brasileiro.

Local e data:

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO III

| | | |
|---|---|---|
|  | <p>Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais - PPGCEM</p> <p>PROCESSO SELETIVO DISCENTE – CONCESSÃO PROSUC/CAPES TERMO DE ANUÊNCIA</p> |  |
|---|---|---|

TERMO DE ANUÊNCIA PARA POSSÍVEL ORIENTAÇÃO



Manifesto-me favorável à possível orientação do (a) candidato (a)
no contexto do **curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de
Materiais – PPGCEM.**

Esclareço, outrossim, que a orientação será exercida mediante classificação no processo seletivo para
ingresso no programa e disponibilidade de vaga para orientação.

Criciúma, SC,

Nome e assinatura do (a) possível professor (a) orientador (a)

ANEXO IV

| | | |
|---|--|---|
|  | <p>Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais - PPGCEM</p> <p>PROCESSO SELETIVO DISCENTE – CONCESSÃO PROSUC/CAPES REQUERIMENTO DE MATRÍCULA</p> |  |
|---|--|---|

Nome:

Data de nascimento:

CPF:

Carteira de Identidade:

Órgão emissor:

Data de emissão:

E-mail:

| OPÇÃO PAGAMENTO | DE | MENSALIDADE | TOTAL |
|--------------------|----|--------------|----------------|
| 01 | 48 | R\$ 1.910,80 | R\$ 91.718,26 |
| 02 | 60 | R\$ 1.719,72 | R\$ 103.183,48 |

Observação: O (a) candidato contemplado (a) com a distribuição do benefício (**Modalidade I – PROSUC/CAPES**) deverá assinalar a 1ª opção.

Local e data:

Assinatura: